



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1376, DE 19 DE MARÇO DE 2008.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359,
DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de
despesa na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$
2.000,00(dois mil reais) , dando a seguinte redação:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

04.122.1103.2011 – Manutenção atividades Secretaria da Administração

33.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial, a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

04.122.1103.2011 – Manutenção atividades Secretaria da Administração

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 19 de
março de 2008.

Foi efetuada a publicação
em 19/03/08


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal